



LEI Nº 4.266/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – BLGES  
11 - 3.3.90.91.00.00 10020000 SENTENÇAS JUDICIAIS 404.000,00

**Total Suplementação: R\$ 404.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES  
1 - 3.1.90.11.00.00 10020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00  
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB  
22 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
31 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00  
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC  
66 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 67.000,00  
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC  
85 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
95 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.000,00

**Total Redução: R\$ 404.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390